



Câmara Municipal de Cajuru
Estado de São Paulo

Ofício n.º 169/2019 - SEC.

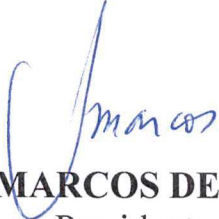
Cajuru, 18 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Senador,

Comunicamos Vossa Excelência que esta Egrégia Casa de Leis, aprovou por unanimidade, na última sessão ordinária realizada dia 17 de outubro do corrente a Moção n.º 1, de autoria de todos os vereadores, em manifestação de APOIO à tramitação das PEC's 15/2015 e 65/2019 e apela para que as mesmas sejam aprovadas com as garantias de constitucionalizarem e tornarem permanente o FUNDEB com remuneração condigna aos profissionais da educação, incluindo os aposentados e pensionistas, manutenção de todas as atuais fontes que compõem o fundo e a ampliação gradual da complementação da união, até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos fundos estaduais e distrital que compõem o FUNDEB, que segue anexa.

Solicitamos ainda que referida reivindicação receba o apoio de Vossa Excelência para que as PEC's sejam aprovadas com as garantias citadas.

Respeitosamente,


JOÃO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
DAVI SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidência do Senado Federal
Brasília/DF

Av. Major Adolfo Paoliello, 371 – Caixa Postal 24 – Vila Dom Bosco - CEP: 14240-000 – Cajuru (SP)
PABX: (16) 3667 1140 / e-mail: camaradecajuru@netsite.com.br / contato@camaradecajuru.sp.gov.br
site: www.camaradecajuru.sp.gov.br



Câmara Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 1/2019 (Apoio)

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJURU

Estado de São Paulo

PROTOCOLO Nº 558 - 16/10/2019

LETÍCIA AMORIM DE LIMA

Secretária Legislativa

CPF: 387.413.028-26

Propomos à esta Casa Legislativa, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **MOÇÃO DE APOIO** à tramitação das PEC's 15/2015 e 65/2019 e apela para que as mesmas sejam aprovadas com as garantias de constitucionalizarem e tornarem permanente o FUNDEB com remuneração condigna aos profissionais da educação, incluindo os aposentados e pensionistas, manutenção de todas as atuais fontes que compõem o fundo e a ampliação gradual da complementação da união, até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos fundos estaduais e distrital que compõem o FUNDEB.

Considerando que, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) criado pela Lei Federal nº 9.494, de 11 de junho de 2007, tem seu término previsto para o ano de 2020;

Considerando que, o FUNDEB é imprescindível para o financiamento da educação pública, em especial nas redes municipais de educação em nosso Estado;

Considerando que, tramita no Congresso Nacional as Propostas de Emendas à Constituição, PEC's 15/2015 e 65/2019, que visam constitucionalizar o FUNDEB, com objetivo de torná-lo permanente;

Considerando que, na tramitação dessas importantes PEC's, além de constitucionalizarem e tornarem o FUNDEB permanente, também devem ser assegurados pontos como: a manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e ampliação gradual da complementação da União até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB;

Considerando que, com uma eventual exclusão dos professores aposentados da verba do Fundeb, as prefeituras e os Governos Estaduais terão de arcar com mais um custo: a suplementação de recursos para os inativos, o que representará uma nova e indesejável despesa sem nenhuma fonte adicional de recursos. Isso obrigará governadores e prefeitos a retirarem recursos de outros setores da Administração para pagamento dos inativos;

Considerando, por fim, que, ponto fundamental é a remuneração condigna dos trabalhadores da Educação, incluindo os aposentados e pensionistas, nos termos do Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, com a nova redação e Art. 37, inciso X e XV da Constituição Federal.



Câmara Municipal de Cajuru

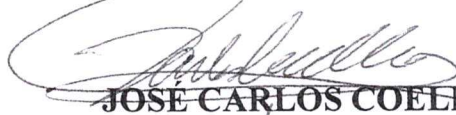
Estado de São Paulo

REQUEREMOS nos termos regimentais, ouvido em Plenário, que seja manifestada MOÇÃO DE APOIO desta Casa para que sejam incluídos os aposentados e pensionistas nas referidas Emendas.

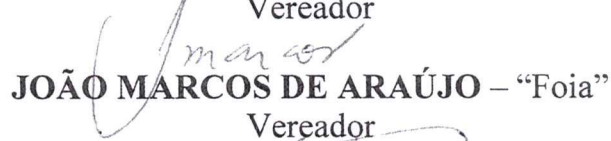
Assim, solicitamos o apoio de todos os vereadores desta Câmara, no sentido de aprovar a referida moção, que expressa nosso apoio à tramitação das PEC's 15/2015 e 65/2019, com a inclusão acima sugerida.

Transmita-se o teor desta aos homenageados, ao Exmo. Sr. Rodrigo Felinto Ibarra Epitácio Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, ao Exmo. Sr. Davi Samuel Alcolumbre Tobelem, Presidente do Senado Federal, aos integrantes do Fórum Parlamentar Paulista e à Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo – APAMPESP.

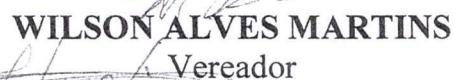
SALA DAS SESSÕES, 16 de outubro de 2019


JOSÉ CARLOS COELHO – “Coelho”

Vereador


JOÃO MARCOS DE ARAÚJO – “Foia”

Vereador


WILSON ALVES MARTINS

Vereador


FERNANDO JEREMIAS DA COSTA – “Fernando Cabeleireiro”

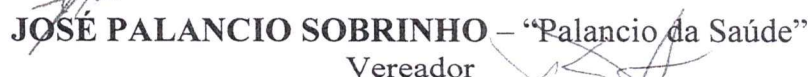
Vereador


ALEX MORETINI

Vereador


ANTÔNIO GERALDO DA SILVA – “Toninho do Dom Bosco”

Vereador


JOSÉ PALANCIO SOBRINHO – “Palancio da Saúde”

Vereador


PEDRO CÁSSIO DE JESUS SANTOS – “Cassinho da Saúde”

Vereador


WILIAM JONES MOREIRA FERREIRA – “Wiliam da Garagem”

Vereador



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 7/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 6330, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.051952/2020-15
2. VET nº 13, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070317/2020-37
3. PLS nº 227, de 2017. Documento SIGAD nº 00100.157546/2019-21
4. PL nº 3803, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.155344/2019-45
5. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.157520/2019-83
6. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.167023/2019-93
7. VET nº 16, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.161561/2019-74
8. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.166229/2019-04
9. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.156108/2019-46
10. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.156098/2019-49
11. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.161543/2019-92
12. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.161545/2019-81
13. PRS nº 55, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.161164/2019-01
14. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.160842/2019-18
15. PEC nº 133, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.155348/2019-23
16. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.167023/2019-93
17. PL nº 3204, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.156405/2019-91
18. PL nº 2709, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.156374/2019-79
19. PL nº 3803, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.161190/2019-21
20. PL nº 5228, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.166196/2019-94
21. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173961/2019-22
22. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173091/2019-91
23. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.160835/2019-16



24. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.158811/2019-99
25. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174967/2019-17
26. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174927/2019-75
27. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.171614/2019-65
28. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.172364/2019-81
29. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.172359/2019-78
30. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.167721/2019-99
31. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.164580/2019-52
32. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.164666/2019-85
33. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.165562/2019-98
34. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.165714/2019-52
35. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.157163/2019-53
36. PL nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.175987/2019-13
37. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.176971/2019-10
38. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.167740/2019-15
39. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.166579/2019-62
40. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.165692/2019-21
41. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.170965/2019-59
42. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174887/2019-61
43. MPV nº 905, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.166522/2019-63
44. PEC nº 26, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067070/2020-71
45. PLP nº 133, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066801/2020-61
46. PEC nº 26, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074608/2020-02
47. PL nº 232, de 2016. Documento SIGAD nº 00100.074402/2020-74
48. PL nº 1354, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024062/2020-31
49. MPV nº 959, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073009/2020-36
50. PEC nº 17, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.073009/2020-36
51. PLC nº 64, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.035164/2020-81

Secretaria-Geral da Mesa, 17 de agosto de 2020.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

